

DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC EM 04/07/2018

Resultado de Recurso Processo Seletivo Simplificado Análise Curricular Edital SEC/SUDEPE nº 004/2018 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo S/Nº recepcionados através do endereço eletrônico: email: **Curso.inscrição@educacao.ba.gov.br** e, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, Secretaria da Educação, endereço: 5ª Avenida nº 550, 1º andar – sala 123, SUDEPE/DIPES, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-000, no prazo de: 22/06/2018 a 25/06/2018.

1.1 RECURSOS IMPROCEDENTES

Julgo improcedente com base no parecer técnico da Comissão instituída através da portaria nº 2587/2018 de 04 de abril de 2018

O Edital nº 004/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – **166 - 26 - Salvador - Técnico em Cenografia – Centro Estadual de Educação Profissional em Apoio Educacional e Tecnologia da Informação Isaias Alves**, com quatro vagas. A candidata não apresentou a documentação em atendimento ao disposto na Portaria nº 4.065/2018, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 17/05/2018, no período de 17/05/2018 até 25/05/2018, via SEDEX, e, conforme disposto no item 4 da referida Portaria o não atendimento implicaria perda do direito a vaga de ingresso na referida função. No capítulo 8, item 8.19 diz que: “Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegado, valendo para tanto a data da postagem.” Na Portaria nº 5267/2018 publicada no DOE de 21/06/2018 a Sra PATRICIA DE CARVALHO SILVA foi desclassificada por não ter apresentado documentação quando convocada de acordo “Ficha de Inscrição”. A candidata alega no Recurso registrado em 11/07/2018, após o prazo (inclusive após a publicação do Resultado Final), que no dia 18/05, ao tomar conhecimento da publicação do resultado provisório, esteve na SEC e, foi informada que o edital estava atrasado. Ora, se na publicação do dia 17/05/2018 – Portaria nº 4065/2018, que a mesma registra ter ciência, referia-se a convocação para a entrega dos documentos com especificação de prazo e endereço para postagem, como alegar desconhecimento, transferindo a terceiros, o que era de sua responsabilidade, ou seja, o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo, itens 14.1 e 14.6 do Edital nº 004/2018. **JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO. MANTIDA a DESCLASSIFICAÇÃO.**

O Edital nº 004/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – **147 - 19 – Feira de Santana - Técnico em Instrumento Musical – Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães**, com uma vaga. O candidato foi desclassificado por não comprovar o documento de conclusão no curso de Doutorado a que concorreu à vaga, de acordo “Ficha de Inscrição”. No capítulo 8, item 8.19 diz que: “Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegado, valendo para tanto a data da postagem, combinado com o item 11.8, letra c.” Na Portaria nº 5267/2018 publicada no DOE de 21/06/2018 o Sr PEDRO IVO VIEIRA E ASSIS ARAUJO foi desclassificado por não ter apresentado documentação quando convocada de acordo “Ficha de Inscrição”. **JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO. MANTIDA a DESCLASSIFICAÇÃO.**

1.2 RECURSOS PROCEDENTES

Julgo procedente com base no parecer técnico da Comissão instituída através da portaria nº 2587/2018 de 04 de abril de 2018

O Edital nº 004/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – **162- 25 – Senhor do Bonfim - Técnico em Dança - Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães**, com uma vaga. A Sra DEISE DA SILVA MARTINS foi desclassificada por não ter apresentado a documentação no prazo da convocação. A candidata ao recorrer, apresentou o recibo de protocolo da entrega da documentação, no prazo estabelecido, e, após análise da documentação, restou comprovada a experiência profissional, curso e produção cultural de acordo informado na “FICHA DE INSCRIÇÃO” ficando constatado e corrigido o equívoco. JULGAMOS PROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO. RECURSO DEFERIDO.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO